



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Institui o Programa “ISSQN Inova Sorocaba – Prof. Geraldo Almeida” de incentivo à inovação, tecnologia e economia criativa, permitindo compensação de ISSQN por empresas que patrocinem projetos locais de alto impacto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Cria-se o Programa “ISSQN Inova Sorocaba – Prof. Geraldo Almeida”, para estimular a inovação tecnológica e a inclusão digital, com incentivos fiscais via patrocínio empresarial compensável no ISSQN.

Art. 2º As empresas contribuintes do ISSQN podem compensar, até o limite do tributo devido no exercício, valores investidos em:

- I. incubadoras de startups e aceleração;
- II. desenvolvimento de IA, robótica, software/hardware local;
- III. oficinas comunitárias (FabLabs, hackathons, telecentros);
- IV. inclusão digital em periférias;
- V. integração com Parque Tecnológico, Facens, Uniso Tech, centros de pesquisa.

§ 1º Valor máximo de compensação será fixado por decreto, conforme estimativa orçamentária.

§ 2º Adesão facultativa, restrita a contribuintes municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O patrocínio será formalizado por contrato, com comprovantes e documentação técnica prévia.

Art. 4º É necessária comprovação documental:

I - contrato formal;

II - comprovantes bancários;

III - relatório técnico com indicadores (número de startups criadas, projetos entregues, pessoas capacitadas);

IV - prestação de contas anual à Secretaria de Inovação e Controladoria Municipal.

Parágrafo único: descumprimento implicará reversão dos benefícios e sanções previstas.

Art. 5º A regulamentação estabelecerá critérios de elegibilidade, percentuais, teto global anual e mecanismos de transparência.

Art. 6º As despesas necessárias correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se preciso.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 10 de junho de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O Programa “ISSQN Inova Sorocaba – Prof. Geraldo Almeida” assume o ISS municipal como motor de inovação e inclusão digital, sem custos diretos ao Tesouro – redirecionando tributo para resultados concretos, estruturados e mensuráveis. Inspirado no legado do professor e economista Geraldo César Almeida, natural de Sorocaba (nasceu em 24/01/1962), formado em Economia (USP-1984), em Direito (USP-1986).

Com sólida carreira acadêmica, lecionou em Uniso, Facens e outras instituições, transmitindo conhecimentos em Economia, Administração, Contabilidade e Direito, e atuou como secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho. É comentarista de rádio, assessor parlamentar e líder na implantação de políticas de incentivo à inovação, como a criação de cursos técnicos (p.ex. manutenção de aeronaves na FATEC) e do FabLab e hackerspace público.

Recebeu a Comenda de Mérito em Educação (set/2024), em reconhecimento ao seu papel no desenvolvimento econômico e educacional, e atua hoje como diretor em entidades voltadas à educação renascentista e renovação tecnológica. Tudo indica que é referência viva em inovação e vocação tecnológica da nossa cidade.

A proposta está ancorada nos artigos 150, §6º da CF e 111 do CTN e será regulamentada para dar segurança técnica e contábil – contratos de patrocínio, indicadores mensais, prestação de contas a órgão fiscal, teto fixado por decreto.

O impacto econômico é exponencial: a inovação gera startups, atrai investimento, impulsiona PTS, Facens e Uniso Tech, incrementa empregos qualificados e fortalece o PIB sorocabano. Socialmente, amplia habilidades tecnológicas, reduz desigualdade digital e prepara jovens e adultos para a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Indústria 4.0 – conforme o conceito de Educação 4.0, que integra IoT, IA, big data e robótica à formação.

Homenagear o Prof. Geraldo Almeida com esse programa é reconhecer sua história de transformação, educador e gestor visionário que uniu ensino, economia e inovação. É uma justíssima inscrição em política pública de seu legado vivo.

Solicitamos aos nobres vereadores a aprovação imediata e ao Executivo a regulamentação célere, para que Sorocaba se consolide como capital brasileira da inovação, pela via da responsabilidade fiscal e propósito humano. LDA

SS. 10 de junho de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003900340032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 10/06/2025 20:38

Checksum: 304225D0185E608E40107E7F241256931C82646C1C92ABAAC23E61A0421F1EB2

